

TRADUÇÃO

CARTA NO. 44 DE SPINOZA

Antônio David¹

Introdução

O assunto principal da Carta Nº 44, cuja tradução trazemos ao leitor dos *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, relaciona-se com a delicada situação política de Espinosa no interior do ambiente político das Sete Províncias de Norte da segunda metade do século XVII, sendo que a Carta aparece exatamente no contexto de maior acirramento das tensões políticas e conflitos religiosos na região.

Espinosa há muito era visto com desconfiança pelas autoridades civis ligadas ao patriciado holandês e pelas seitas calvinistas ortodoxas das Províncias do Norte. Boa parte da obra de Espinosa não foi publicada em vida, apenas postumamente. Mesmo assim, rumores sobre as ideias “perniciosas” do filósofo, gerados a partir do contato que Espinosa estabelecera com um pequeno círculo de colegas e correspondentes, já eram suficientes para que ele fosse visto com hostilidade por autoridades civis e religiosas, e tido por inimigo da paz e da segurança do Estado.

Contudo, no início de 1671, Espinosa tinha razões mais concretas por que se preocupar e precaver-se. No ano anterior, fora publicado anonimamente o Tratado Teológico-Político (TTP), obra na qual Espinosa defende a liberdade de expressão e a Democracia e na qual acusa aqueles que almejam suprimir a liberdade de pensamento de serem os “verdadeiros agitadores” a colocar em risco a paz e a segurança do Estado. O TTP teve uma rápida difusão e, no início de 1671, já circulava por toda a Europa, sofrendo desde logo violentíssimos ataques.

Neste momento, circulavam nas Províncias do Norte apenas edições do TTP em latim, de modo que seu público leitor era bastante restrito, limitando-se aos homens letrados. A notícia da tradução e iminente publicação do TTP no idioma holandês obriga Espinosa, em

¹ Tradução e notas: Antônio David, mestrando pelo Departamento de Filosofia da USP.
Revisão da tradução: Luís César Oliva, Fernando Dias Andrade e Homero Santiago.

17 de fevereiro de 1671, a escrever a Jarig Jelles, pedindo-lhe que se engajasse em evitar a publicação do Teológico-político.

Segundo Meinsma, autor de consagrado estudo sobre o círculo de interlocutores mais próximos de Espinosa, Jelles era não apenas discípulo de Espinosa, como seu melhor amigo. Daí se compreende o porquê de o destinatário da Carta Nº 44 ser ele, e não outro: pois o assunto principal e o pedido que o acompanha, ambos apresentados logo no parágrafo inicial, exigem absoluta discrição e confiança².

Mas não é apenas deste assunto que trata a Carta Nº 44. Nela, Espinosa anuncia a intenção de escrever um livro sobre política. Como sabemos, a redação de seu Tratado Político (TP) inicia-se pouco tempo depois, em 1676, o qual permaneceu inacabado devido à morte prematura de Espinosa em 1677.

Quanto a este segundo ponto, é útil observar com atenção a menção a *Homo Politicus*, obra anônima a que teve acesso na véspera. Espinosa expõe topicamente as principais teses dessa obra, que ele caracteriza como “perniciosa”, para em seguida afirmar que escreveria um tratado “indiretamente contra este autor”. É útil também observar que as teses de *Homo Politicus*, tal como Espinosa as apresenta, correspondem ao que a tradição, já na época de Espinosa, chamara de “maquiavelismo”.

Durante muitos anos, houve entre os filósofos posteriores a Espinosa e comentadores de Espinosa a tendência a aproximar Espinosa do “maquiavelismo”. As alusões a Maquiavel no Tratado Político, em que Maquiavel é tido por “agudíssimo florentino” e “prudentíssimo homem” (TP V, 5), contribuíram para isso. Por esse motivo, a Carta Nº 44 é de grande valia também porque contribui para discernir entre o que se poderia chamar de realismo político vulgar ou “maquiavelismo” – do qual Espinosa se afasta – e, de outro, Maquiavel.

Por fim, o parágrafo final da Carta expõe a imagem da figura do sábio e da liberdade que, assim penso, devem ser interpretadas à luz da Ética de Espinosa. Evidencia-se, aqui, a importância da imaginação na política.

A Carta Nº 44 foi redigida no idioma holandês e publicada pela primeira vez em 1677, logo após a morte de Espinosa, em duas edições: na edição *De Nagelate Schriften* (holandês), e na edição *Opera Posthuma* (em latim). A versão latina foi traduzida do holandês provavelmente por Jan Glazemaker, a pedido de Jan Rieuwertsz, editor da *Opera Posthuma*. O manuscrito original foi perdido³.

² Cf. MEINSMA, K. O., *Spinoza et son cercle. Etude critique historique sur les hétérodoxes hollandais*. Paris: Vrin, 1983, pp. 174, 198, 253. SPINOZA, *Correspondence. Présentation et traduction par Maxime Rovere*. Paris: Éditions Flammarion, 2010, pp. 17-8.

³ Cf. SPINOZA, *Correspondence*, pp. 42-3.

Para a presente tradução, consultamos a edição completa das obras de Espinosa editada por Carl Gebhardt e publicada pela primeira vez em 1825, da qual constam ambas as versões da Carta, em latim e em holandês. A presente tradução foi feita sobre a versão latina⁴.

<p>[539] EPISTOLA XLIV. (Versio.)</p> <p><i>Viro Humanissimo ac Prudentissimo</i></p> <p>J. J.</p> <p>B. D. S.</p> <p>Humanissime Vir, Quum me nuper Professor N.N. inviseret, narrabat mihi inter alia, se audisse Tractarum meum Theologico-</p>	<p>CARTA N° 44 (Haia, 17 de fevereiro de 1671)</p> <p>Ao mui bondoso e prudente senhor Jarig Jelles</p> <p>Bondoso amigo, Quando recentemente o professor N.N.⁵ visitou-me, ele me contou, entre outras coisas, ter ouvido dizer que meu <i>Tratado Teológico-Político</i>⁶ foi</p>
--	---

⁴ Cf. SPINOZA, Opera. Im auftrag der Heidelberger Akademie der Wissenschaften hrs. von Carl Gebhardt. Heidelberg: C. Winter, 1972, pp. 227-9.

⁵ Na versão original, em idioma holandês, não existe o “N.N.” da versão latina. Em seu lugar, há 6 pontos: “.”. Não se sabe por que motivo o tradutor da Carta alterou a referência original para “N.N.”. Encontramos esta mesma sigla na Carta N° 48A, redigida por Jarig Jelles e cujo destinatário consta como sendo “N.N.”. Ocorre que a Carta N° 48A tinha como destinatário Espinosa, o que leva a crer que “N.N.” não passava de uma sigla aleatória, utilizada em correspondências, com vistas a fazer com que aquela pessoa a quem se fala ou de quem se fala, cuja identidade era conhecida entre os interlocutores, aos olhos de terceiros figurasse anônima. Os comentadores divergem quanto à identidade deste homem a quem Espinosa faz menção na Carta N° 44. Meinsma, por exemplo, assume tratar-se de Johannes Graevius. Por sua vez, Israel considera a possibilidade de o interlocutor de Espinosa ser Theodorus (ou Theodore) Cranen (ou Craanen, ou Kranen, ou Kraanen), embora considere mais provável tratar-se de De Volder. Cf. MEINSMA, Spinoza et son cercle, p. 412 n.22; ISRAEL, Jonathan, Radical enlightenment. Philosophy and the Making of Modernity 1650-1750. Oxford: Oxford University Press, 2002, p. 278. Quanto ao motivo pelo qual Espinosa omite a identidade de seu interlocutor, não encontramos nos comentadores especulações a respeito. No entanto, uma vez que a situação política de Espinosa não era confortável, tendo já inúmeros inimigos e sendo considerado suspeito e perigoso por muitos, pode-se depreender que a omissão em questão tenha sido uma maneira de preservar a segurança de seu interlocutor caso a carta extraviasse ou – como de fato aconteceu – caso fosse publicada após sua morte.

⁶ Escrito em latim, o Tratado Teológico-Político (TTP) é publicado em 1670 e rapidamente difunde-se pela Europa. Em julho de 1674, sem que tivesse aparecido no idioma holandês, um édito promulgado pelos Estados Gerais da Holanda proíbe a impressão, a divulgação e a venda do TTP no país, juntamente com outras obras, nas quais se incluía o Leviatan, de Hobbes. O texto original do édito, publicado no idioma holandês, bem como sua tradução para o inglês encontram-se à disposição para consulta no portal <<http://www.yesselman.com/Columbia.htm>>. Quanto ao que ocorreu no lapso de tempo entre a publicação do TTP e seu banimento formal, conferir a Nota 9.

<p>Politicum in linguam Belgicam translatum est, ac quendam, cujus nomen ignorabat, in eo esse, ut imprimeretur. Quamobrem ferò abs te peto, ut in hoc negotium sedulò inquiras, et, si fieri potest, impressionem impedias. Non solùm haec mea, sed et multorum meorum Amicorum, notorumque est petitio, qui</p>	<p>traduzido para o holandês, e que alguém, cujo nome desconhecia, estaria prestes a imprimir-lo⁷. Por esse motivo, suplico que investigues este negócio, com todo o empenho, e, se for possível, impeças a impressão⁸. É um pedido não só meu, mas de muitos de meus amigos e conhecidos, que veriam com apreensão a proibição deste livro⁹, como sem dúvida alguma lhe sucederá caso apareça no idioma holandês¹⁰. Não tenho dúvida</p>
---	---

⁷ Os comentadores concordam que o TTP teria sido traduzido por Jan Glazemaker, a pedido do editor, Jan Rieuwertsz. A motivação de Rieuwertsz seria, segundo Meinsma, “responder aos inúmeros pedidos” do Teológico-Político no idioma holandês. Cf. MEINSMA, Spinoza et son cercle, p. 232. Tendo concluído que Espinosa adotara o maior cuidado em relação à difusão de sua obra, Israel declara parecer-lhe “estranho que os planos de Rieuwertsz e Glazemaker de publicar uma versão holandesa [do TTP] possam ter passado despercebido por Espinosa”. Cf. ISRAEL, Radical enlightenment, p. 278. Quanto à razão do estranhamento, conferir a Nota 8.

⁸ A primeira edição do TTP em holandês aparecerá apenas em 1693. Meinsma atribui a Jelles o mérito da não publicação da obra antes dessa data: “/.../ o fiel Jarig Jelles cumpriu seu dever: a tradução de Glazemaker esperou até o ano de 1693, quando apareceu de maneira imprevista sob o título O teólogo ortodoxo”. Cf. MEINSMA, Spinoza et son cercle, p. 392.

⁹ Segundo Meinsma, “em razão do escândalo causado pelo Tractatus theologico-politicus [versão latina], as pessoas de modesta condição [les petits gens] que não sabem latim se interessam inevitavelmente pelo conteúdo do livro tão comentado”. Cf. MEINSMA, Spinoza et son cercle, p. 392. Por seu turno, ao investigar as ostensivas investidas contra o TTP por parte das autoridades civis e eclesásticas, Israel constata que a publicação dessa obra no idioma holandês “inevitavelmente intensificaria a comoção [contra Espinosa] e renderia a ele ainda mais inimigos do que ele já tinha”, do que conclui: Espinosa “precisava ser muitíssimo cuidadoso”. Cf. ISRAEL, Radical enlightenment, p. 278.

¹⁰ O lapso de quatro anos entre a publicação (1670) e o banimento formal (1674) fez muitos comentadores pensarem que o TTP circulou livremente nas Sete Províncias do Norte neste período. No entanto, ao investigar a recepção do Teológico-Político neste país logo após sua publicação, Israel demonstra tratar-se de uma ideia “enganosa”, que “faz parte de uma tendência mais geral, que requer correção, e que consiste em hiperestimar a facilidade com que os livros de Espinosa circulavam e eram acessíveis nas Províncias Unidas no final do século XVII e ainda no início do século XVIII” (ISRAEL, Jonathan, “The banning of Spinoza's works in the Dutch Republic (1670-1678)”. In: van Bunge, Wiep; Kleer, Wim. Disguised and over spinozism around 1700. Leiden; New York; Köln: Brill, 1996, p. 4). Segundo Israel: “o Tratado Teológico-Político de Espinosa nunca esteve livremente em circulação, ou à venda, nas Províncias Unidas, nem mesmo no período inicial de poucos meses após sua publicação, mesmo que não tenha havido banimento formal contra a obra pelos Estados da Holanda até julho de 1674” (ISRAEL, “The banning of Spinoza's works in the Dutch Republic (1670-1678)”, pp. 10-11). Isso porque, “com base nos termos da legislação anti-Sociniana da Holanda de 1653, as autoridades das cidades tinham amplos poderes para inspecionar e sequestrar estoques de cópias” (ISRAEL, Radical enlightenment, p. 275). Assim, mesmo que nas Sete Províncias – e sobretudo em Amsterdã – houvesse maior flexibilidade e

<p>hujus Libri interdictum non libenter viderent, quemadmodum procul dubio fiet, si Belgico sermone prodit. Non dubito, quin hoc mihi, et causae sis officium facturus.</p> <p>Quidam Amicorum ante aliquod</p>	<p>de que cumprirás essa tarefa, por mim e pela causa mesma.</p> <p>Há algum tempo, um de meus amigos enviou-me um pequeno livro, cujo título é <i>Homo Politicus</i>¹¹, do qual eu já ouvira falar bastante. Tendo-o folheado, depreendi que se trata do livro</p>
---	--

liberdade do que em outros países, “não havia nada que pudesse ser feito para impedir a retirada de circulação das obras de Espinosa peça por peça” (ISRAEL, “The banning of Spinoza's works in the Dutch Republic (1670-1678)”, p. 8). Por isso, a despeito de haver exemplares à venda clandestinamente em não poucas livrarias, os livros de Espinosa “não podiam ser expostos, nem exibidos nas vitrines das livrarias /.../, nem ser discutidos livremente, nem, mais tarde, nos anos 1680 e 1690, criticados nos jornais holandeses” (ISRAEL, “The banning of Spinoza's works in the Dutch Republic (1670-1678)”, p. 14). Conclui Israel: “a noção de que o TTP circulou sempre livremente é um mito desprovido de qualquer base factual” (ISRAEL, *Radical enlightenment*, p. 278). Segundo Chauí, “entre 1670, data da publicação do *Teológico-político*, e novembro de 1677, ano da publicação dos *Opera Posthuma*, contam-se 48 resoluções das autoridades holandesas civis e eclesiásticas contra as obras de Espinosa, único autor não católico a ter o nome colocado no Índice, a partir de 1690” (CHAUÍ, Marilena. *A nervura do real. Imanência e liberdade em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 23). A “inigualável difusão” que o *Teológico-Político* teve por toda a Europa a partir da década de 1670 só foi possível, argumenta Israel, graças a uma “complexa operação” de distribuição clandestina dos exemplares, ao lado de uma estratégia de camuflagem, pela qual as capas dos exemplares informavam tratar-se de obras fictícias sobre assuntos quaisquer (ISRAEL, *Radical enlightenment*, pp. 280s. e 302s.). Para uma relação de obras de contemporâneos de Espinosa em reação à publicação do TTP, conferir: CABRAL PINTO, F., “A recepção dos contemporâneos à publicação do TTP”, In: *A heresia política de Espinosa*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990, pp. 260-1.

¹¹ O livro em questão apareceu em 1644 e seu título completo é *Homo Politicus, hoc est: consiliarius nouus, officarius et alicus, secundum hodiernam praxin, auctore Pacifico a Lapide*. A versão original da Carta N° 44 traz, no corpo do texto, logo depois do título em latim, a tradução do título para o holandês: “Staatkundig Man”. Em carta datada de 29 de março de 1677, Schuller relata a Leibniz que encontrou nas coisas de Espinosa [inter posthuma] um papel, supostamente escrito por Espinosa, contendo uma relação de dez livros, com a inscrição “Livros raríssimos”, dentre os quais o oitavo era: “Homo Politicus de Franciscus Datisius. Livro raro”. Não localizamos a resposta de Leibniz, para quem Schuller solicitou ajuda a fim de obter as obras relacionadas. Cf. LEIBNIZ, Gottfried Wilhelm, *Philosophischer Briefwechsel*. Herausgegeben von der Akademie der Wissenschaften der DDR. Erster Band 1663-1685. Berlin: Akademie-Verlag, 1987. pp. 304-5. Por seu turno, Barbier, escrevendo na primeira metade do século XIX, atribui a autoria de *Homo Politicus* a Christophoro Rapp, sem no entanto oferecer as referências que o conduziram a essa conclusão. Cf. BARBIER, *Dictionnaire des ouvrages anonymes et pseudonymes composés, traduits ou publiés en français ou en latin (Tome troisième)*. Paris, Chez Barrois L'ainpé, 1824, Seconde édition, p. 557, 20.602. Não encontramos tradução de *Homo Politicus*. Em compensação, a biblioteca Die Bayerische Staatsbibliothek digitalizou exemplares de edições latinas dessa obra, publicadas em diferentes anos (1664, 1665 e 1668), as quais estão disponíveis para consulta no portal <<http://www.digitale-sammlungen.de>>.

<p>tempus libellum, cui titulus, Homo Politicus, mihi misit, de quo multa auribus hauseram. Eundem evolvi, librumque, quem homines excogitare et fingere queunt, perniciosissimum deprenhendi. Auctoris summum bonum sunt Honores, et Opes, ad quae suam Doctrinam accommodat, ac eò perveniendi Rationem monstrat; nempe, internè omnem rejiciendo Religionem, et externè talem profitendo, quae suae promotioni maximè inservit: Porrò nemini fidem servare, nisi quatenus ea utilitatem suam habeat. Reliquum quod spectat: Simulare, promittere et promissis non stare, mentiri, perjurare, multaque alia summis effert laudibus. Haec ubi perlegissem, [540] mecum, ut contra hunc auctorem libellum indirectè conscriberem, cogitabam, in quo</p>	<p>mais pernicioso que os homens poderiam excogitar e forjar¹². Segundo seu autor, o sumo bem encontra-se nas honras e riquezas, às quais acomoda sua Doutrina, além de mostrar a maneira de obtê-las, qual seja, rejeitar internamente toda Religião e pregar publicamente o que melhor serve à própria promoção; ademais, não manter para ninguém a palavra dada, exceto enquanto lhe for útil. Quanto ao resto, simular, fazer promessas e ser infiel às promessas feitas, mentir, cometer perjúrio e muitas outras coisas recebem dele os maiores louvores. Depois de ter lido tais coisas, ponderei comigo que escrevesse um pequeno livro indiretamente contra este autor, em que tratasse do sumo bem, expusesse em seguida a condição inquieta e miserável daqueles que são desejosos de honras e riquezas, e enfim provasse, através de razões muito evidentes e oferecendo muitos exemplos, que Estados com um insaciável desejo de honras e riquezas devem perecer e perecem¹³.</p>
---	--

¹² A tradução literal para o português do verbo latino fingere é “fingir”. Porém, fingere é verbo transitivo direto, ao passo que o verbo “fingir” não é comumente utilizado como verbo transitivo direto, muito embora aceite este emprego. Daí nossa opção por “forjar”, que, embora não seja a tradução literal, mantém fidelidade ao significado de fingere na filosofia de Espinosa. Seguimos, assim, a opção adotada pelo Grupo de Estudos Espinosanos do Departamento de Filosofia da USP no recente trabalho de tradução da *Ética* (ainda não publicado).

¹³ Meinsma sustenta que, “no lugar de refutar *Homo Politicus*, Espinosa iniciou, por volta desse período, a redigir o *Tratado Político* que permanece inacabado”, dando assim a entender que o que motivou Espinosa a redigir o *Tratado Político* (TP) teria sido outra que não refutar *Homo Politicus*. Cf. MEINSMA, Spinoza et son cercle, p. 413. De fato, em carta datada de 1678 e cujo destinatário é desconhecido (Carta N° 84) – Meinsma acredita ser Jelles, o que é duvidoso, visto que a Carta N° 84 foi escrita em latim, ao passo que todas as sete cartas de Espinosa destinadas a Jelles foram escritas em holandês –, Espinosa faz menção ao “*Tratado Político* que por sua sugestão comecei há algum tempo atrás”. Mesmo esta carta sendo autêntica, o que é assim considerado pelos comentadores de Espinosa, dela não se pode concluir que a motivação para a redação do TP tenha sido apenas a sugestão do correspondente anônimo de Espinosa, e que, como sugere Meinsma, Espinosa teria abandonado a proposta de refutar a obra que acabara de ler. O mais provável é que tenha havido um conjunto de fatores que motivaram Espinosa a engajar-se na redação do TP, no que se inclui o ambiente de profundos conflitos religiosos e tensões políticas das Províncias Unidas, e que, em 1672, culminaram num violento golpe de Estado e na

<p>Summum bonum tractarem, deinde inquietam, ac miseram eorum, qui Honorum, et Divitiarum cupidi sunt, conditionem ostenderem, et denique evidentissimis rationibus, multisque exemplis Respublicas insatiabili Honorum, et Divitiarum cupiditate debere interire, et interiisse evincerem.</p> <p>Verum quantò meliores, et praestantiores Thaletis Milesii essent meditationes, quàm hujus memorati Scriptoris, vel ex hoc patet ratiocinio.</p>	<p>Em verdade, quão melhores e superiores são as meditações de Tales de Mileto face às deste referido autor, é patente no ratiocínio a seguir¹⁴. Entre os amigos, dizia Tales, tudo é comum: os sábios são os amigos dos Deuses e tudo é dos Deuses; logo, tudo é dos sábios. Assim, com uma só frase, esse homem sapientíssimo fez-se riquíssimo, antes desprezando generosamente as riquezas do que as perseguindo de maneira sórdida. Porém, ele mostra, em outra passagem¹⁵, que não é por necessidade que o sábio priva-se de riquezas, mas por vontade¹⁶. Com efeito, quando</p>
--	---

ascensão da Casa de Orange ao poder político. A interpretação do TP exige que se considere, no seu conjunto, a experiência política na qual essa obra surgiu, da qual Homo Politicus é parte.

¹⁴ O ratiocínio descrito por Espinosa na verdade não é de Tales de Mileto, mas de Diogenes de Sínope, e encontra-se em Diogenes Laertius, *Vidas de Eminentes Filósofos*, VI 37. Não encontramos registros que expliquem a referência trocada. Segundo o helenista Stamellos, “a fonte de Espinosa é provavelmente a tradução latina de Diogenes Laertius do século décimo-quinto”. No entanto, a hipótese não vem acompanhada de referências, e não fica claro onde reside a confusão. Cf. STAMELLOS, Giannis, *Introduction to Presocratics. A thematic approach to early greek philosophy with key readings*. West Sussex, Malden, Oxford: Wiley-Blackwell, 2012, p. 124. O certo é que na biblioteca de Espinosa não consta a obra de Laertius. Seja como for, a referência trocada em nada compromete o principal, que é a ideia que Espinosa pretendeu passar quando recorreu ao ratiocínio.

¹⁵ A narrativa envolvendo Tales de Mileto encontra-se em Aristóteles (*A Política*, 1259a) e em Cícero (*De Divinatione*, I, 111-112).

¹⁶ À primeira vista, tal afirmação parece contradizer a filosofia de Espinosa, segundo a qual todos os homens, inclusive os sábios, necessariamente seguem a ordem eterna da natureza e são determinados a agir e a operar (TP, II, 5; II, 8; III, 18). Assim, deve-se ter cuidado ao interpretar a referida passagem. O ponto de partida é a constatação de que não se trata de uma proposição de Espinosa, mas da opinião de outrem – Aristóteles ou Cícero. A questão então é saber por que Espinosa apresenta nessa passagem uma ideia de outrem, aparentemente confirmando-a, sendo tal ideia aparentemente contraditória com sua própria filosofia. Deve-se ter em conta que, em Espinosa, a despeito de sempre agirem por necessidade, os homens imaginam agir por vontade (cada homem assim imagina de si mesmo e dos demais homens), o que não impede que sejam aptos a buscar o que lhes é verdadeiramente útil, pois, embora possa conduzir os homens à busca de honras e riquezas, distanciando-os do verdadeiro útil, a imaginação é uma virtude ou uma potência, e a aptidão para a busca do verdadeiro útil ou do sumo bem não suprime, mas, ao contrário, envolve a imaginação. Assim, o sábio priva-se de riquezas por necessidade, embora imagine fazê-lo por vontade, imaginação essa que, neste caso, em função da disposição de seu corpo e de sua mente, concorre para que ele, sábio, seja ativo e busque o verdadeiro útil ou o sumo bem. Nessa perspectiva, a Carta N° 44 está em sintonia com a caracterização que Espinosa já havia exposto em sua Ética, em que ele afasta a imagem tradicional do sábio para, em seu lugar, estabelecer, no interior de sua ontologia do necessário, o que ele entende por sapiência: pela aptidão de moderar os afetos, o sábio é “mais potente que o ignorante” (Ética V, Prefácio) e “difícilmente tem o ânimo comovido” (Ética V, P 62, Esc) –

<p>Omnia, inquiebat, amicorum sunt communia: Sapientes sunt Deorum amici, et Deorum sunt omnia: Ergo Sapientum sunt omnia. Ità uno verbo Vir ille sapientissimus se fecit ditissimum, magis contemnendo generosè divitias, quàm eas sordidè quaerendo. Aliàs tamen ostendit, Sapientes non ex necessitate, sed voluntate divitiis carere. Quum enim amici ei paupertatem suam exprobarent, respondit; Vultisne, ut ostendam, me posse acquirere id, quod ego labore meo indignum judico, vos autem tantâ diligentia quaeritis? illis annuentibus, conduxit omnia praela totius Graeciae, (viderat enim, ut erat Astrologus insignis, fore magnam olivarum abundantiam, quarum annis praecedentibus magna fuerat penuria) et elocavit, quanti voluit, ea, quae vilissimo pretio conduxerat, atque magnas divitias unico anno sibi comparavit, quas deinde tam liberaliter distribuit, quàm industria acquisiverat, etc.</p> <p>Hagae Comitum 17. Feb. 1671</p>	<p>seus amigos o censuraram por sua pobreza, ele respondeu: “Quereis que vos mostre que posso adquirir o que julgo indigno de esforço e que vós perseguis com tanta diligência?”. Como contestaram que sim, ele então arrendou todas as prensas da Grécia (pois, sendo um notável observador dos astros, previu que haveria grande abundância de olivas, sendo que nos anos precedentes tinha havido grande penúria do fruto) e, pelo preço que quis, alugou essas mesmas prensas que ele próprio havia arrendado por um preço muito baixo, e assim, em um único ano, reuniu grandes riquezas, as quais enfim distribuiu com tanta liberalidade quanta indústria teve para havê-las adquirido, etc.</p> <p style="text-align: right;">Baruch Spinoza</p>
---	--

repare-se, que Espinosa não diz que o sábio é aquele que não tem o ânimo comovido, mas sim aquele que dificilmente tem o ânimo comovido. Assim, a sapiência não consiste no afastamento do mundo nem tempouco no domínio das paixões pela razão, mas na fortaleza de ânimo que permite ao homem, na relação com o mundo, lidar com as paixões sem que delas seja servo: “/.../ é do homem sábio usar as coisas e, o quanto possível, deleitar-se com elas. É do homem sábio, insisto, refazer-se e gozar moderadamente de comida e bebida agradáveis, assim como cada um pode usar, sem qualquer dano a outrem, dos perfumes, da amenidade dos bosques, do ornamento, da música, dos jogos esportivos, do teatro e de outras coisas deste tipo” (Ética IV, P. 45, Cor. 2, Esc.).